

5º Termo de Aditamento ao Contrato n. 005/SMSU/2021

Processo SEI n. 6029.2021/0000423-0

Termo de Contrato n. 005/SMSU/2021

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Contratada: Móbile Comércio e Serviços em Telecomunicação Ltda.

Objeto Contratual: Prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do Termo de Contrato n. 005/SMSU/2021, com reajuste de preços.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/00001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, 12º andar, Consolação, CEP 01301-100, neste ato representada pela senhora **Bruna Gadelha da Silva**, *Chefe de Gabinete*, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Móbile Comércio e Serviços em Telecomunicação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n. **07.343.712/0001-52**, sediada na Avenida Barão Homem de Melo, 3380, Sala 101, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30434-270, Telefones: (31) 2102-1100 e (31) 2102-1126, E-mail: metodo@metodotelecom.com.br e ronaldo@metodotelecom.com.br, neste ato representada pelo senhor **Ronaldo Andrade**, *Sócio Administrador*, inscrito no CPF sob n. 245.XXX.XXX-34, na qualidade de **CONTRATADO, RESOLVEM**, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e em demais normas municipais de regência, firmar o presente 5º Termo de Aditamento ao Contrato n. 005/SMSU/2021, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE** no doc. SEI n. 123116557, conforme disciplina do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n. 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 005/SMSU/2021, por mais **12** (doze) meses, a partir de **08.04.2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

2.1. O valor mensal reajustado da contratação é de **R\$ 1.296,09** (um mil duzentos e noventa e seis reais e nove centavos), perfazendo o valor anual reajustado de **R\$ 15.553,08** (quinze mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. A despesa para a execução do objeto do presente Termo Aditivo onerará a dotação orçamentária n. **28.38.06.182.3011.6.602.33903900.00**, do orçamento vigente, a qual suportará também as despesas do exercício subsequente, em obediência ao princípio da anualidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contradite o presente Termo Aditivo, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNA GADELHA DA SILVA**
Data: 07/04/2025 17:14:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Gadelha da Silva
Chefe de Gabinete
Contratante

RONALDO
ANDRADE:24511765634
Assinado de forma digital por
RONALDO ANDRADE:24511765634
Dados: 2025.04.07 15:29:11 -03'00'

Ronaldo Andrade
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO TAVARES MOLINA**
Data: 07/04/2025 09:26:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS**
Data: 07/04/2025 16:18:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____ 2. _____

Secretaria Municipal de Segurança Urbana- SMSU | Divisão de Compras e Contratos Rua Consolação, 1379, 8º andar, Consolação, São Paulo/SP | dtcc@prefeitura.sp.gov.br | (11) 3124-9310